

**Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.**

Em reunião, nesta data de 30 de abril do corrente ano, na sede deste Legislativo Municipal, a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, decide e informa a esta Conceituada empresa que a Presidência da supracitada Câmara recebeu nesta data ofício da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, solicitando a suspensão da prova para do cargo de Procurador legislativo.

Tal solicitação ocorreu devido a falha na redação do ofício que a Câmara encaminhou a OAB. Consta no citado ofício que a advogada designada seria informada sobre as datas e local e dos demais atos deste concurso para o qual é representante da citada Ordem, o que não ocorreu, tendo justificado a Câmara que o Edital no qual constam as presentes informações foi encaminhado anexo ao ofício endereçado a OAB.

Tendo em vista que é dever da Câmara Municipal e desta Comissão, conforme descrito no OF.CMAV/PRES. Nº. 064/2010 comunicar a advogada ora designada pela H. OAB, Sr<sup>a</sup>. Tatiana Mareto Silva, de todos os atos do referido Concurso para o devido acompanhamento. Esta Comissão toma as devidas providências, quais sejam:

- 1- Suspender a prova para o cargo de Procurador legislativo do Concurso Público da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, remarcando-a para a data de 16 de maio de 2010, mantidas todos os termos do edital nº. 01/2010 e demais formalidades já efetuadas até a presente data.
- 2- Oficiar, imediatamente, ao representante legal da empresa Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda da presente decisão requerendo a imediata publicação da presente decisão aos candidatos e demais interessados concedendo total publicidade deste conteúdo.
- 3- Oficiar, imediatamente, ao representante legal da empresa Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda para que suspenda a aplicação da prova para o cargo de Procurador Legislativo na data de 02 de maio de 2010 aplicando-a em 16 de maio de 2010, devendo comunicar tal decisão a todos os candidatos inscritos.
- 4- Oficiar a Presidência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, na pessoa do Exmo. Sr. Claudio Bernardes Baptista da citada decisão, solicitando-o desde já, a imediata publicação da presente decisão no site, no mural da Câmara e demais meios que se fizerem necessários.

É o que decide a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Atílio Vivacqua, ES 30 de abril de 2010.

Neila Alves  
Presidente

Antônio Carlos Gomes Dias  
Secretário

José Áureo Paulino Pereira  
Membro